



**RSPO**  
**ROUND TABLE ON SUSTAINABLE PALM OIL**  
(Mesa Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável)

**RSPO -**  
**PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL**  
**DE ÓLEO DE PALMA**

**INDICADORES LOCAIS BRASIL**

**Aprovado pelo RSPO Executive Board - November**  
**2010**

Rua Dr. Costa Leite 1351 – 18602-110 Botucatu / SP - Brasil  
Tel: + 55 (0) 14 3811 9800 Fax: +55(0)14 3811 9801  
[ibd@ibd.com.br](mailto:ibd@ibd.com.br) - [www.ibd.com.br](http://www.ibd.com.br)



## PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO ÓLEO DE PALMA

### Princípio 1: Comprometimento com a transparência

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais
<p><b>Critério 1.1</b> Os setores agrícola e industrial fornecerão informações adequadas para os outros interessados, relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e legais relevantes aos critérios da RSPO, em linguagem e forma apropriada para permitir uma efetiva participação no processo de decisão.</p>	<p><b>Indicadores:</b> Registros de perguntas e respostas devem ser arquivados.</p> <p><b>Guia:</b> Os setores agrícola e industrial devem responder construtivamente e prontamente às solicitações de informações de seus colaboradores.</p>	<p>Sem proposta de alteração, sendo o indicador “registros de perguntas e respostas” bem aceito entre os participantes.</p>
<p><b>Critério 1.2</b> Documentos administrativos estão publicamente disponíveis, exceto nos casos em que representem algum aspecto de confidencialidade comercial, ou quando a divulgação das informações poderá resultar em conseqüências ambientais ou sociais negativas.</p>	<p><b>Indicadores:</b> Gerenciamento de documentos relacionados com aspectos ambientais, sociais e legais que são relevantes para a conformidade com o critério da RSPO. Os documentos que devem estar publicamente disponíveis incluem, mas não devem necessariamente se limitar a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Títulos de terras/direitos de uso (critério 2.2).</li> <li>• Plano de saúde e segurança (4.7).</li> <li>• Planos e avaliações de impactos relacionados com impactos ambientais e</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b> Algumas especificidades sobre o assunto podem ser encontradas nas legislações citadas nos itens 2.2.1.(a,b,c) e 2,2,2.(b,d).</p>

	<p>sociais (5.1, 6.1, 7.1, 7.3).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planos de prevenção de poluição (5.6).</li> <li>• Detalhes de reclamações e queixas (6.3).</li> <li>• Procedimentos de negociação (6.4).</li> <li>• Plano de melhoria contínua (8.1).</li> </ul>	<p>No Brasil há organizações estatais que trabalham pela regulamentação e fiscalização das questões fundiárias.</p> <p>A legislação também prevê a existência de planos que garantam a saúde e a segurança nos postos de trabalho, bem como planos de controle de poluição (Vide Listagem no item 2.2.1 deste Relatório)</p> <p>O direito constitucional garante o funcionamento de um sistema democrático no País, que fomenta a prática de negociações justas e que garanta o acesso ao direito de todos os brasileiros item 2.2.1.a).</p> <p>A existência de um Plano de Melhoria Contínua foi bem vista pelos participantes.</p> <p>Há preocupação com a aplicabilidade destes indicadores para os médios e pequenos produtores.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Princípio 2: Cumprimento de leis e normas aplicáveis**

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais
<p><b>Critério 2.1</b>            Existe cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis, sejam locais, nacionais ou internacionais.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidência de cumprimento dos requisitos legais relevantes.</li> <li>• Um sistema de documentação, que inclua informações escritas sobre os requisitos legais.</li> <li>• Um mecanismo para assegurar que estes são implementados.</li> <li>• Um sistema para acompanhar quaisquer mudanças na legislação.</li> </ul> <p>Os sistemas utilizados devem ser apropriados para a escala da organização.</p> <p><b>Guia:</b>            A implementação de todos os requisitos legais é uma premissa essencial para todos os produtores independente de sua localização ou tamanho. Legislações relevantes incluem, mas não se limitam a regulamentos referentes à posse das terras e direitos de uso das terras, ao trabalho, às práticas de agricultura (e.g., uso de substâncias químicas), ao meio ambiente (e.g., leis de proteção da vida selvagem, poluição, gerenciamento ambiental e leis florestais), ao armazenamento, transporte e práticas de processamento.. Incluem também leis que obrigam os países signatários a cumprirem leis ou</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>As grandes empresas normalmente já estão certificadas dentro de padrões como ISO 14.001 na qual o cumprimento da legislação ambiental é critério base.</p> <p>A legislação ambiental no Brasil é bastante rigorosa e na maior parte do país há bom nível de fiscalização. A principal legislação ambiental do Brasil e do Estado do Pará esta listada no item 2.2.1 deste relatório, sendo que o conteúdo das mesmas será considerado indicador local RSPO.</p> <p>Especificamente sobre áreas florestais protegidas, será considerada a Medida Provisória 2.166 de agosto de 2.001 que</p>

	<p>convenções internacionais (e.g. Convenção da Biodiversidade, CBD). Além disto, onde é estipulado que os países devem respeitar a lei costumeira, isto deve ser levado em consideração.</p> <p>Para pequenos produtores, seu conhecimento adequado dos principais requisitos legais e sua implementação devem ser focalizados.</p> <p>As principais leis e convenções internacionais O encontram-se no Anexo 1 (<b><i>alterado para incluir a Declaração dos Direitos das Pessoas Indígenas emitida pelas Nações Unidas.</i></b>) Para interpretação nacional, toda a legislação relevante deve ser identificada, assim como quaisquer requisitos particularmente importantes. Contradições e inconsistências devem ser identificadas e soluções sugeridas.</p>	<p>alterou significativamente o Código Florestal Brasileiro (Lei 4.771 de 1.965) e o Decreto Estadual nº 2.099, promulgado dia 25 de janeiro de 2.010, que estabelece parâmetros específicos de conservação florestal para o Estado do Pará.</p> <p>Idem para a Legislação Trabalhista, sobretudo a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego NR 31 que regulamenta as condições de trabalho em empreendimentos rurais e industriais instaladas em ambiente rural.</p> <p>No Brasil há um arcabouço extenso que garante direitos exclusivos aos povos indígenas e quilombolas (item 2.2.2.d, deste Relatório).</p> <p>Os pequenos e médios proprietários têm dificuldades em cumprir a legislação e são motivo de preocupação quanto ao cumprimento deste critério RSPO.</p>
<p><b>Critério 2.2</b> Deve ser demonstrado o direito de uso da terra, e a legitimidade da mesma não é</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos mostrando a legalidade da propriedade ou arrendamento, história da legitimidade e o uso atual da terra de</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores</p>

<p>contestada por comunidades locais com direitos que podem ser demonstrados.</p>	<p>maneira legal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidência de que os limites legais são claramente demarcados e visivelmente mantidos .</li> <li>• Onde existam, ou tenha havido, disputas, provas adicionais da aquisição legal do título e de que uma compensação justa foi feita para os proprietários e/ou ocupantes anteriores; e que estes tem aceitado de livre vontade e estão conscientes da situação.</li> <li>• Ausência de conflitos significativos pelas terras, a não ser que requisitos para processos de solução aceitável (critérios 6.3 e 6.4) sejam implementados e aceitos pelas partes envolvidas.</li> </ul> <p><b>Guia:</b> Para qualquer conflito ou disputa pela terra, a extensão da área disputada deve ser mapeada de uma forma participativa. Quando existir um conflito sobre a condição de uso da terra ou por seu título, os produtores devem mostrar evidências de que as ações necessárias foram tomadas para a solução do conflito pelas partes interessadas. Garantir um mecanismo para solucionar o conflito. (Critérios 6.3 e 6.4) Todas as operações devem ser interrompidas em terras plantadas além do limite legal.</p>	<p>internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>O direito à propriedade é garantido pela Constituição Federal, artigo 5, bem como pelo Código Civil. Vide itens 2.2.1.a e 2.2.2.c, deste Relatório.</p> <p>Há também órgãos governamentais (Federais e Estaduais) que zelam pelo direito à propriedade, garantido na Constituição Federal.</p> <p>No Brasil há um arcabouço extenso que garante direitos exclusivos aos povos indígenas e quilombolas, conforme leis listadas no item 2.2.2.d</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Para interpretações nacionais, qualquer direito de uso da terra ou disputas que sejam relevantes e comuns deve ser identificado.</p>	
<p><b>Critério 2.3</b> O uso da terra para a cultura de palma não diminui os direitos legais, ou direitos habituais, de outros usuários sem seu consentimento prévio, livre e informado.</p>	<p><b>Indicadores:</b> Mapas em uma escala apropriada mostrando a extensão dos direitos habitualmente reconhecidos. (critérios 2.3, 7.5 e 7.6) Cópias de acordos de negociações detalhando os processos de consentimento.(critérios 2.3, 6.5 e 7.6)</p> <p><b>Guia:</b> Onde as terras estão cobertas por direitos legais ou direitos adquiridos, o produtor deve demonstrar que estes direitos são entendidos e não estão sendo ameaçados ou reduzidos. Este critério deve ser considerado em conjunto com os critérios 6.4, 7.5 e 7.6. Onde os direitos adquiridos das áreas não estão claros, são melhor estabelecidos através de exercícios de mapeamento participativo envolvendo os afetados e as comunidades vizinhas. Este critério permite que as vendas e contratos de negociações compensem outros usuários pela perda de benefícios e ou direitos renunciados. Contratos negociados não devem ser coercivos e serem acordados voluntariamente; devem ser executados antes de novos investimentos ou operações e baseados em um compartilhamento</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b> O direito à propriedade é garantido pela Constituição Federal, artigo 5, bem como pelo Código Civil. Vide itens 2.2.1.a e 2.2.2.(c,d), deste Relatório.</p> <p>Sobre uso sustentável do Território Brasileiro vide item 2.2.1.b. O Território Brasileiro está sendo estudado com vistas a estabelecer um zoneamento ecológico e econômico, capaz de regulamentar o uso e ocupação do solo, evitando o uso indevido dos recursos naturais e promovendo o desenvolvimento econômico das diversas regiões brasileiras.</p> <p>No Pará já existe o Macro-zoneamento</p>

# IBD

## CERTIFICAÇÕES

	<p>aberto de todas as informações relevantes numa forma e linguagem apropriada, incluindo avaliação de impactos, propostas de benefícios compartilhados e acordos legais. Deve ser permitido que as comunidades procurem assistência jurídica se a desejarem. As comunidades devem ser representadas através de instituições ou representantes de sua escolha, operando de maneira transparente e em aberta comunicação com os outros membros da comunidade. Um tempo adequado deve ser dado para decisões habituais e para permitir negociações interativas onde requeridas. Acordos de negociações devem ser vinculantes para todas as partes e executáveis em juízo. Determinar certeza nas negociações com terras garantem benefícios a longo prazo para todas as partes. Para interpretações nacionais, quaisquer situações comumente encontradas devem ser identificadas. Para a definição de 'direitos habituais', veja as definições.</p>	<p>do estado e atualmente o estudo está atingindo as micro-regiões, o que naturalmente promove o detalhamento cartográfico do território. Contudo, no Brasil, os órgãos responsáveis pela fiscalização fundiária no meio rural é dotado de boa base de mapas, bem como de imagens de satélite para atuarem em prol da garantia ao direito de propriedade.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**Princípio 3: Comprometimento com a viabilidade econômica e financeira de longo prazo**

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais
<p><b>Critério 3.1</b>            Existe um plano de administração implementado cujo objetivo é a obtenção de viabilidade econômica e financeira de longo prazo.</p>	<p><b>Indicadores:</b>            Um plano de negócios ou de administração documentado (mínimo de 3 anos).            Programa de replantio anual, quando aplicável, projetado para um mínimo de 5 anos, com revisões anuais.</p> <p><b>Guia:</b>            Apesar de ser reconhecido que a lucratividade a longo prazo também é afetada por fatores fora de seu controle direto, a diretoria deve ser capaz de dar atenção à viabilidade econômica e financeira através de um planejamento administrativo a longo prazo.            O plano de administração ou de negócios pode conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atenção à qualidade dos materiais para plantio.</li> <li>• Projeção da safra = tendências de rendimento FFB.</li> <li>• Tarifas de extração da fábrica = tendências OER.</li> <li>• Custo de Produção = custo por tonelada das tendências CPO.</li> <li>• Preços previstos.</li> <li>• Indicadores financeiros.</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b>            Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b>            Os indicadores internacionais foram muito bem vistos localmente, pois garantir que os empreendimentos instalados tenham durabilidade é uma forma de trazer segurança econômica aos beneficiários diretos bem como de evitar a degradação ambiental exacerbada.</p>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cálculo sugerido - tendências em 3 anos seguidos significam durante a última década (tendências FFB podem levar em consideração baixo rendimento durante os grandes programas de replantio).</li></ul> <p>Para os planos de gerenciamento de pequenos produtores o conteúdo pode variar daquele sugerido.</p> <p>Os produtores devem ter um sistema para melhorar as práticas de acordo com informações e técnicas novas. Para os planos dos pequenos produtores, o gerenciamento do plano deve fornecer aos seus membros informações sobre melhorias significantes.</p> <p>Este critério não se aplica a pequenos produtores individuais.</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**Princípio 4: Uso das melhores práticas pelas áreas agrícolas e industriais**

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais
<p><b>Critério 4.1</b> Os procedimentos de operação são apropriadamente documentados e sistematicamente implementados e monitorados.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos operacionais padronizados para as propriedades e fábricas são documentados.</li> <li>• Há um mecanismo para checar a consistência da implementação dos procedimentos no local.</li> </ul> <p>Registros do monitoramento e das ações tomadas são mantidos.</p> <p><b>Guia:</b> Para pequenos produtores individuais as práticas de trabalho devem ser consistentes com os procedimentos documentados fornecidos pelos clientes ou pelas organizações de pequenos produtores. Para interpretação nacional, códigos nacionais de prática ou as Melhores Práticas de Administração (BMPs) devem ser a referência.</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>A Legislação brasileira prevê critérios básicos de segurança do alimento regulamentados pelo Ministério da Saúde e fiscalizados pela ANVISA. Existem normas e padrões de qualidade do produto estabelecidas por estes órgãos e para que um estabelecimento possa operar no Brasil, precisa estar de acordo com os mesmos.</p> <p>Procedimentos relacionados à gestão ambiental e trabalhista das empresas existem quando as mesmas são certificadas dentro de padrões ISO 14.001, 9.001 e 22.000.</p>

<p><b>Critério 4.2</b> As práticas mantêm a fertilidade do solo ou, onde possível, aumentam a fertilidade para um nível que assegure um rendimento ótimo e sustentável.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros de adição de fertilizantes são mantidos.</li> <li>• Evidências de amostras periódicas do solo e das folhas para monitorar mudanças nos níveis de nutrientes.</li> <li>• Uma estratégia de reciclagem de nutrientes deve ser aplicada.</li> </ul> <p><b>Guia:</b> Fertilidade a longo prazo depende de manter a estrutura, o conteúdo da matéria orgânica, o status do nutriente e a saúde microbiológica do solo. Os administradores devem assegurar que a melhor prática de agricultura seja seguida. A eficiência dos nutrientes deve levar em consideração a idade das plantações e as condições do solo. A estratégia de reciclagem dos nutrientes deve incluir EFB, POME, resíduos de palma após o re-cultivo e qualquer uso de biomassa para derivados ou produção de energia. Os pequenos produtores devem ser capazes de demonstrar que entendem as técnicas necessárias para manter a fertilidade do solo e que estas estão sendo implementadas.</p> <p>A interpretação nacional deve identificar o alcance das técnicas apropriadas.</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>O Brasil possui uma boa base cartográfica que apresenta dados sobre caracterização do solo. O Cultivo de palma no Brasil tem sido consorciado com outras plantas, o que reduz a erosão.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Critério 4.3</b> Práticas para minimizar e controlar a erosão e degradação dos solos.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapas de solos frágeis devem estar disponíveis. .</li> <li>• Uma estratégia de gerenciamento deve existir para plantações em terrenos íngremes acima de certo limite (deve ser específico para solo e clima).</li> <li>• Presença de um programa de manutenção de estradas.</li> <li>• A subsidência de solos de turfa deve ser minimizada com um efetivo e documentado programa de gerenciamento de água.</li> <li>• Uma estratégia de manejo deve ser implantada para outros solos frágeis e problemáticos (e.g. arenosos, pouca matéria orgânica, solos ácidos).</li> </ul> <p><b>Guia:</b> Técnicas que minimizam a erosão do solo são bem conhecidas e devem ser adotadas, quando apropriado Isto pode incluir práticas de cobertura do solo, reciclagem de biomassa, terraceamento, regeneração natural ou restauração ao invés do plantio. Para plantios existentes em turfa, o nível da água deve ser mantido a uma média de 60 cm (dentro de uma faixa de 50 a 75 cm) abaixo da superfície da terra através de uma rede de estruturas apropriadas para controle da água,</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>O Brasil possui uma boa base cartográfica de solos e as mesmas encontram-se disponíveis de forma gratuita.</p> <p>As práticas de cultivo da palma no Brasil incluem o plantio de leguminosas consorciadas, o que diminui a incidência de erosão.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>por exemplo, açudes, sacos de areia, etc. nos campos e portões de água nos pontos de descarga dos drenos principais (veja também Critério 4.4 e 7.4)</p> <p>Pequenos produtores devem ser capazes de demonstrar que tem uma compreensão das técnicas necessárias para administrar seus solos e que estão sendo implantadas.</p> <p>A interpretação nacional deve referir-se às Guia nacionais e identificar as melhores práticas de administração e as técnicas apropriadas para manter a qualidade do solo nas condições locais, incluindo Guia sobre os tipos de solo e quaisquer limiares apropriados de desempenho, tais como o gradiente de inclinação aceitável para plantio .</p>	
<p><b>Critério 4.4</b> Práticas para manter a disponibilidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Um plano de manejo dos recursos hídricos implementado.</li> <li>• Proteção dos cursos d' água e áreas alagadas, incluindo a manutenção e restauração das Áreas de Preservação Permanente (APP).</li> <li>• Monitoramento de DBO dos efluentes.</li> <li>• Monitoramento de água usada na indústria por tonelada de CFF (Cacho de Fruto Fresco), <i>FFB (Fresh Fruit Bunch)</i> .</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>A Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil é regulamentada por lei conforme detalhes apresentados no item 2.2.1.e.</p>

	<p><b>Guia:</b> As áreas agrícola e industrial devem indicar os efeitos do seu uso da água e os efeitos de suas atividades nos recursos hídricos locais. O Plano de Manejo dos Recursos Hídricos pode incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da eficiência do uso e renovação dos recursos.</li> <li>• Assegurar que o uso da água não resulte em impactos adversos para outros usuários.</li> <li>• Evitar a contaminação da água superficial e subterrânea por nutrientes ou produtos químicos através da infiltração no solo, ou como resultado do descarte inadequado do efluente, incluindo Efluentes da Indústria de Óleo de Palma (EIOP) - <i>POME Palm Oil Mills Efluentes</i>.</li> <li>• Tratamento apropriado do efluente industrial e monitoramento regular da qualidade da descarga, que deve estar de acordo com as normas nacionais.</li> </ul>	<p>A Legislação Brasileira cobre diversos aspectos que visa o gerenciamento adequado dos Recursos Hídricos como captação de água e descarte de efluentes. Os cursos d'água foram classificados de acordo com seu grau de conservação ambiental. Existem padrões definidos para lançamento de efluentes como Ph, temperatura, DBO, DQO, Fósforo, Nitrogênio, dentre outros parâmetros, compatíveis com o padrão de conservação ambiental do corpo receptor.</p> <p>A legislação determina necessidade de outorga para captação de água e para lançamento de efluentes, conforme Deliberações do CONAMA e demais regulamentações listadas no item 2.2.1.b, indicada como Gestão de Recursos Hídricos.</p>
<p><b>Critério 4.5</b> Pragas, doenças, plantas e espécies invasoras são efetivamente manejadas usando técnicas apropriadas de Manejo Integrado de Pragas.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Um Plano de Manejo Integrado de Pragas, atual e documentado.</li> <li>• Monitoramento da extensão da implementação do Manejo Integrado de Pragas, incluindo treinamentos.</li> <li>• Monitoramento das unidades de toxicidade</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>

	<p>de pesticidas (LD 50 por tonelada de CFF ou por hectare).</p> <p>Devido a problemas na exatidão das medições, o monitoramento da toxicidade de pesticidas não é aplicável a pequenos produtores.</p> <p>Guia:</p> <p>Os produtores devem aplicar técnicas de Manejo Integrado de Pragas reconhecidas, incorporando métodos culturais, mecânicos, biológicos ou físicos para minimizar o uso de produtos químicos.</p> <p>Espécies nativas devem ser usadas no controle biológico quando possível.</p> <p>A interpretação nacional deve fornecer mais orientação quanto às práticas mais apropriadas para cada país, e quando necessário, para as práticas apropriadas aos pequenos produtores.</p>	<p><b>Observações:</b></p> <p>Alguns pontos quanto ao manejo de agroquímicos são abordados em legislação nacional, conforme item 2.2.1.d deste Relatório.</p> <p>Considerando que a área onde os empreendimentos de palma estão sendo implantados no Brasil possui alto valor biológico - Amazônia - o uso de agroquímicos é um fator crítico e deve ser reduzido ao mínimo. Com isso, a implantação de um manejo integrado de pragas e doenças é algo de suma relevância e os indicadores atribuídos pela Norma Internacional atende às demandas nacionais.</p>
<p><b>Critério 4.6</b> Os agrotóxicos são usados de maneira a não prejudicar a saúde ou o meio ambiente. Não existe uso profilático de pesticidas, exceto em situações específicas</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Justificativa de uso de todos os agrotóxicos.</li> <li>• Registros dos pesticidas usados (incluindo princípios ativos usados, área tratada, quantidade aplicada por hectare e número de aplicações).</li> <li>• Evidências documentadas de que o uso dos</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>



<p>identificadas em guias de Melhores Práticas nacionais. Onde são usados agrotóxicos que são categorizados de acordo com a Organização Mundial de Saúde como tipo 1A ou 1B, ou são listados pela Convenção de Estocolmo ou Roterdã os agricultores procuram ativamente identificar alternativas, e isto é documentado.</p>	<p>produtos químicos classificados pela Organização Mundial de Saúde como tipo 1<sup>a</sup> ou 1B, ou listados pelas Convenções de Estocolmo ou Roterdã e <i>paraquat</i> é reduzido e/ou eliminado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O uso seletivo de produtos específicos para certa praga, planta invasora ou doença e que tem um efeito mínimo nas espécies que não devem ser atingidas devem ser usados quando disponíveis. No entanto, medidas para evitar o desenvolvimento de resistência (como rotatividade de pesticidas) são aplicadas.</li> <li>• Os produtos químicos apenas devem ser aplicados por pessoas qualificadas que receberam treinamento adequado e devem sempre ser aplicados de acordo com o rótulo do produto. Equipamentos de segurança apropriados devem ser fornecidos e utilizados. Todas as precauções inerentes aos produtos devem ser apropriadamente observadas, aplicadas e compreendidas pelos trabalhadores. Veja também critério 4.7 sobre saúde e segurança.</li> <li>• O armazenamento de todos os produtos químicos feito como prescrito no Código de Práticas da FAO ou CIFAP (veja Anexo 1) . Todas as embalagens de produtos químicos devem ser descartadas adequadamente e</li> </ul>	<p><b>Observações:</b></p> <p>Alguns pontos quanto ao manejo de agroquímicos são abordados em legislação nacional, conforme item 2.2.1.d deste Relatório.</p> <p>O uso de agroquímicos de alto poder toxicológico deve ser banido, considerando o grau de conservação ambiental das áreas de entorno dos empreendimentos de palma no Brasil. Os indicadores internacionais atendem as demandas nacionais.</p> <p>O Ministério do Trabalho e Emprego baixou uma Portaria específica para regulamentar aspectos de saúde e segurança presentes nas atividades rurais - Portaria 86, NR 31. Este documento estabelece critérios específicos de controle visando garantir a saúde e segurança dos aplicadores de agroquímicos bem como do meio ambiente.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>não utilizadas para outros fins (veja critério 5.3).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A aplicação de pesticidas por métodos comprovados que minimizem os riscos e impactos. Os pesticidas são aplicados com pulverização aérea apenas onde exista uma justificativa documentada.</li><li>• Descarte apropriado dos resíduos de acordo com procedimentos que sejam totalmente compreendidos pelos trabalhadores e administradores. Veja também o critério 5.3 sobre descarte de resíduos.</li><li>• Exames médicos anuais específicos para os trabalhadores que operam com pesticidas, e uma ação documentada para eliminar efeitos adversos.</li><li>• Mulheres gestantes ou em período de amamentação não devem trabalhar com pesticidas.</li></ul> <p>Guia:</p> <p>A interpretação nacional deve considerar: requisitos estatutários referentes ao uso de pesticidas, listas de agrotóxicos legalmente proibidos, resíduos de agrotóxicos que devem ser testados e os níveis apropriados de resíduos, e as melhores práticas de administração para uso de pesticidas ou fontes</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	<p>de informação sobre os mesmos.</p> <p><i>Nota: RSPO urgentemente identificará alternativas seguras e rentáveis para substituir os produtos químicos que estão categorizados como Tipo 1A ou 1B pela Organização Mundial de Saúde, ou listados pelas Convenções de Estocolmo ou Roterdã, e paraquat.</i></p>	
<p><b>Critério 4.7</b> Implementação, documentação e efetiva comunicação de um plano de saúde e segurança ocupacional.</p>	<p><b>Indicadores:</b> O plano de saúde e segurança contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma política de saúde e segurança, que é implementada e monitorada.</li> <li>• Em todas as operações em que a saúde e segurança estão em questão os riscos foram avaliados e procedimentos e ações implementados e documentados dirigidos às questões identificadas. Todas as precauções inerentes aos produtos devem ser apropriadamente observadas e aplicadas aos trabalhadores.</li> <li>• Todos os trabalhadores envolvidos nas operações têm sido adequadamente treinados nas práticas de segurança do trabalho (veja também critério 4.8). Equipamentos de proteção adequados e apropriados devem ser fornecidos para os trabalhadores no local de trabalho para cobrir as operações potencialmente</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>Vide legislação específica sobre Gestão de Saúde e Segurança listada no item 2.2.2.b.</p> <p>A mesma norma citada no item anterior (NR 31) estabelece que as empresas precisam ter um Plano de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) criado a partir das demandas apresentadas no Plano de Riscos</p>

	<p>perigosas, tais como aplicação de pesticidas, preparação da terra, colheita e, se for usada queima</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A pessoa responsável deve ser identificada. Há registros de reuniões regulares entre a pessoa responsável e os trabalhadores onde as preocupações de todas as partes sobre saúde, segurança e bem-estar são discutidas. Registros detalhando a ocorrência e os assuntos tratados devem ser mantidos.</li><li>• Devem existir procedimentos para acidentes e emergências e as instruções devem ser claramente entendidas por todos os trabalhadores. Procedimentos quanto a acidentes devem estar disponíveis numa linguagem adequada para a força de trabalho. Trabalhadores treinados em operações de primeiros socorros devem estar presentes tanto nas operações no campo como nas outras. Equipamentos de primeiros socorros devem estar disponíveis nas áreas de trabalho. Registros de todos os acidentes devem ser mantidos e periodicamente revistos. Os trabalhadores devem ter seguro contra acidentes.</li><li>• Registros de lesões ocupacionais. Sugestão de cálculo: valor do Tempo Perdido no Acidente (especificar o máximo aceitável,</li></ul>	<p>Ambientais (PPRA). Com isto prevê-se que os empreendimentos devem ter os riscos analisados, para cada risco deve existir medidas de proteção ao trabalhador e ao meio ambiente, bem como exames médicos periódicos para aferir se o controle de riscos está sendo eficiente.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>ou demonstrar a tendência decrescente).</p> <p>Guia:</p> <p>Os setores agrícolas e industriais devem assegurar que os locais de trabalho, máquinas, equipamentos, transporte e processos sob seu controle sejam seguros e sem risco indevido à saúde. Os setores agrícolas e industriais devem assegurar que as substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos sob seu controle não apresentem risco indevido à saúde quando medidas adequadas forem tomadas. Um ambiente de trabalho seguro e saudável deve ser proporcionado a todos os trabalhador, sejam eles empregados ou contratados.</p> <p>O plano de saúde e segurança também deve refletir as Guia da Convenção ILO (veja Anexo 1).</p> <p>Para pequenos produtores individuais, uma abordagem mais informal quanto à documentação e à manutenção de registros é aceitável, contanto que as práticas de trabalho para todos os trabalhadores sejam seguras.</p> <p>Para interpretação nacional, todos os requisitos legais juntamente com quaisquer</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	<p>Guia locais ou nacionais sobre prática segura de trabalho na agricultura devem ser identificados e usados. Também será importante identificar o que constitui uma operação "perigosa" no contexto local.</p>	
<p><b>Critério 4.8</b> Todos os colaboradores, trabalhadores, pequenos produtores e prestadores de serviço são adequadamente treinados.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Um programa de treinamento formal que inclui avaliação regular das necessidades de treinamento e documentação do programa.</li> <li>• Registros de treinamento de cada empregado são mantidos</li> </ul> <p>O programa de treinamento deve ser adequado à escala da organização. Guia:</p> <p>Treinamento deve ser dado a todos os colaboradores e trabalhadores pelos setores agrícolas e industriais para que possam desempenhar suas funções e responsabilidades de acordo com os procedimentos documentados e em conformidade com os requisitos destes princípios, critérios e Guia.</p> <p>Os contratados devem ser selecionados de acordo com sua habilidade de desempenhar suas funções e responsabilidades de acordo com os procedimentos documentados e em conformidade com os requisitos destes princípios, critérios e Guia.</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> O PPRA citado no item 4.7 deve conter um Plano Anual de Treinamentos de acordo com o risco identificado em cada etapa de produção.</p> <p>Durante as Plenárias locais levantou-se a demanda de que os fornecedores de cachos (pequenos e médios) produtores sejam treinados em técnicas de prevenção de riscos e acidentes, além da assessoria técnica agrônômica que já recebem. O fornecimento de informações que visem minimizar o risco e a ocorrência de acidentes precisa beneficiar os pequenos e médios</p>

	<p>Os trabalhadores nos talhões dos pequenos produtores precisam de treinamento e habilidades adequadas e isto pode ser obtido através de atividades de extensão dos setores agrícolas e industriais que compram suas frutas, por organizações de pequenos produtores, ou através da colaboração com outras instituições e organizações. Para pequenos produtores, os registros de treinamento não são necessários, mas quem trabalha na fazenda deve ser adequadamente treinado para a função que está desempenhando.</p> <p>Para interpretação nacional, qualificações apropriadas de treinamento ocupacional devem ser identificadas.</p>	produtores.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

**Princípio 5: Responsabilidade ambiental e conservação dos recursos naturais e biodiversidade**

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais
<p><b>Critério 5.1</b> Aspectos do manejo da plantação e das indústrias, incluindo replantio, onde os impactos ambientais são identificados e planos para mitigar os impactos negativos e promover os positivos são realizados, implementados e monitorados, para demonstrar melhoria contínua.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de impactos documentada.</li> <li>• Onde a identificação de impactos requer mudanças nas práticas correntes, visando minimizar os efeitos negativos, um cronograma para mudança deve ser desenvolvido.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>A avaliação de impactos ambientais deve cobrir as seguintes atividades, onde são desempenhadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de novas estradas, fábricas de processamento ou outras infra-estruturas</li> <li>• Colocação de sistemas de drenagem ou de irrigação.</li> <li>• Replantio ou expansão de área plantada</li> <li>• Descarte de efluentes industriais.</li> <li>• Desmatamento ou remanejamento de vegetação natural.</li> </ul> <p>A avaliação de impactos pode ser um formato</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>Vide legislação apresentada nos itens 2.2.1.a, c.</p> <p>Em alguns estados brasileiros, as propriedades rurais precisam obter Licença Ambiental junto aos órgãos estaduais e para tal precisam entregar aos mesmos um Plano de Controle Ambiental que lista os aspectos ambientais decorrentes da atividade e as medidas de controle ambiental a serem implementadas para que a degradação ambiental seja reduzida ao mínimo possível. De posse deste documento o estado licencia ou não uma propriedade rural, por um período</p>



	<p>não-restritivo, por exemplo ISO 14001 EMS e/ ou relatório EIA englobando elementos definidos neste critério e levantados através de consulta com o participante interessado. Planos de ação de manejo documentados referentes a questões levantadas sobre a avaliação de impactos acima, que é monitorada anualmente. Os impactos ambientais podem ser identificados sobre os recursos do solo e da água, a qualidade do ar (veja critério 5.6), a biodiversidade e os ecossistemas, e a amenidade das pessoas (veja critério 6.1 para impactos sociais), tanto no local como fora dele.</p> <p>A consulta ao participante interessado tem um papel essencial na identificação dos impactos ambientais. A inclusão da consulta deve resultar em processos melhorados para identificar impactos e para desenvolver quaisquer medidas de mitigação que forem necessárias.</p> <p>É importante que onde as atividades, técnicas ou operações mudam com o decorrer do tempo, as identificações de impactos, e quaisquer medidas de mitigação, sejam atualizadas conforme a necessidade.</p>	<p>de tempo determinado. Há fiscalizações periódicas para aferir se as medidas de controle estipuladas no documento estão sendo cumpridas No Estado do Pará, onde localizam-se grandes empreendimentos rurais de produção de palma, o licenciamento ambiental é exigido em propriedades acima de 1.000 hectares ou menores localizadas em áreas de grande interesse ambiental.</p> <p>Além disto, os empreendimentos rurais decorrentes de Reforma Agrária precisam passar por licenciamento ambiental (Resolução CONAMA 289/2001)</p> <p>O mesmo acontece com as atividades industriais, ou seja, cada planta de extração de óleo deve estar licenciada junto ao Órgão Ambiental do Estado.</p> <p>O Brasil possui um arcabouço legal extenso no sentido de garantir a conservação ambiental no país, conforme pode ser observado no item 2.2.1.b.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Para esquemas de pequenos produtores, o manejo do esquema tem a responsabilidade de fazer a avaliação de impactos e de planejar e operar de acordo com os resultados. Os pequenos produtores individuais não precisam fazer avaliações formais de impactos (a não ser que haja um requisito legal) mas devem ter uma boa compreensão dos impactos potencialmente negativos sobre suas atividades e das técnicas apropriadas de mitigação.</p> <p>A interpretação nacional deve considerar quaisquer requisitos legais nacionais juntamente com quaisquer outras questões que não são exigidas por lei, mas de qualquer maneira são importantes, como por exemplo SEIA Independente para o replantio pode ser desejável em situações específicas.</p>	
<p><b>Critério 5.2</b> O status de espécies raras, ameaçadas ou em perigo e habitats de alto valor para conservação, se houver, que existam na plantação ou que poderiam ser afetados pelo manejo das plantações ou indústrias, deve ser identificado e sua conservação levada em consideração nos</p>	<p><b>Indicadores:</b> As informações que devem ser coletadas incluem tanto a área plantada como avaliações de níveis mais amplos da paisagem (como corredores ecológicos). Essa informação deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presença de áreas protegidas que podem ser significativamente afetadas pelas áreas agrícolas e industriais</li> <li>• Status de conservação (e.g. status da IUCN),</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> No Brasil há legislação específica de proteção à vida silvestre, inclusive com</p>

<p>planos de manejo e operações.</p>	<p>proteção legal, status da população e requisitos de habitat para espécies raras, ameaçadas ou em perigo, que podem ser significativamente ameaçadas pelas áreas agrícolas e industriais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de habitats de alto valor de conservação, tais como ecossistemas raros e ameaçados, que podem ser significativamente ameaçados pelas áreas agrícolas e industriais..</li> </ul> <p>Se espécies raras, ameaçadas ou em perigo, ou habitats de alto valor para conservação estão presentes, medidas apropriadas para um plano de manejo e operações incluirá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que nenhum requisito legal relacionado a espécies ou habitats protegidos seja desrespeitado.</li> <li>• Evitar danos e deterioração dos referidos habitats.</li> </ul> <p>Controlar quaisquer atividades ilegais ou inapropriadas como: caça, pesca ou coleta; e desenvolver medidas responsáveis para resolver conflitos entre o homem e a vida selvagem (por exemplo, incursões de elefantes).</p> <p>Guia:</p>	<p>uma Lei específica sobre aplicação de penalidades contra pessoas que praticarem crimes ambientais - Lei Federal 9.605.</p> <p>Desde 1.965 o Brasil instituiu o Código Florestal que dispõe sobre áreas naturais protegidas e dá outras providências. Em 2.000 esta Lei foi aprimorada com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC - visando regulamentar as áreas protegidas no território nacional.</p> <p>Especificamente na Região Amazônica diversos estudos são sistematicamente conduzidos no sentido de identificar áreas naturais de interesse para conservação e diversas Unidades de Conservação têm sido criadas para protegê-las. As ONGs que atuam no Pará foram convidadas para as Plenárias de Levantamento dos Indicadores Nacionais, conforme convites arquivados na Certificadora.</p>
--------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Esta coleta de informações deve incluir a verificação dos registros biológicos disponíveis, e consulta com os departamentos governamentais relevantes, institutos de pesquisa e ONGs interessadas, se for apropriado. Dependendo dos valores de biodiversidade que estão presentes e o nível de informações disponível, algum trabalho adicional de pesquisa no campo pode ser necessário.</p> <p>Para pequenos produtores individuais, uma compreensão básica de quaisquer espécies ou habitats aplicáveis, incluindo suas necessidades de conservação, será suficiente.</p> <p>Para interpretação nacional, fontes de informações apropriadas incluem listas governamentais ou internacionais de espécies ameaçadas ("red data lists"), legislação nacional de proteção à vida selvagem, autoridades responsáveis por áreas e espécies protegidas, ou ONGs relevantes.</p>	
<p><b>Critério 5.3</b> O lixo é reduzido, reciclado, re-utilizado e descartado de uma maneira ambientalmente e socialmente responsável.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação documentada de todos os resíduos e fontes de poluição.</li> <li>• Descarte seguro dos recipientes de pesticidas.</li> <li>• Ao identificar os resíduos, um plano de</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>

	<p>gerenciamento de resíduos e descarte deve ser desenvolvido e implementado, para eliminar ou reduzir a poluição.</p> <p>Guia:</p> <p>O plano de gerenciamento de resíduos e descarte deve ser incluir medidas para;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar e monitorar as fontes de resíduos e poluição.</li> <li>• Melhorar a eficiência do uso dos recursos e reciclar resíduos potenciais como nutrientes ou convertê-los em produtos com valor agregado (por exemplo, através de programas de alimentação de animais).</li> <li>• Descarte apropriados de produtos químicos perigosos e de seus recipientes. Os recipientes de produtos químicos excedentes devem ser descartados ou limpos de uma maneira ambientalmente e socialmente responsável (por exemplo, devolvidos ao vendedor ou limpos usando um método de triplo enxágüe), para que não haja risco de contaminação das fontes de água ou para a saúde humana. As instruções de descarte nos rótulos dos fabricantes devem ser seguidas.</li> </ul>	<p><b>Observações:</b></p> <p>O lixo é um problema ambiental grave no Brasil. Cerca de 88% dos Municípios Brasileiros não dispõe adequadamente seus resíduos e existe um esforço do Governo Federal implanta uma Política Nacional Integrada que visa Gerenciar adequadamente os Resíduos Sólidos, conforme projeto de lei que tramita no Senado Federal Há diversas Normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA Ministério do Meio Ambiente) regulamentando a questão.</p> <p>Na Região Amazônica o problema é ainda mais grave, pois com a dificuldade de transporte dos resíduos para pontos de tratamento (aterros) multiplicam-se os depósitos clandestinos e irregulares. Como as áreas são planas e alagáveis o lixo é facilmente disperso e contamina regiões extensas.</p> <p>Nas grandes empresas e propriedades normalmente existe um Plano de Gerenciamento dos Resíduos e esta</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Os pequenos produtores devem adotar medidas apropriadas para o descarte de produtos químicos perigosos e de seus recipientes.</p> <p>A interpretação nacional pode incluir, conforme apropriado: detalhes das leis e políticas relevantes, uma lista dos tipos de resíduos que devem ser considerados, quaisquer tipos de descarte que não são aceitáveis (por exemplo, água de resíduos não tratada não pode ser jogada diretamente em córregos ou rios - refira-se ao critério 4.4), as Guia existentes de melhor prática na reciclagem e na reutilização de nutrientes, gestão de lagoas de efluentes, aumento da eficiência de extração da usina e descarte apropriado dos resíduos.</p>	<p>situação encontra-se sob controle. No entanto, nas pequenas e médias propriedades, bem como vilas e comunidades dispersas no interior das matas, a situação é preocupante.</p> <p>Já o destino das embalagens de agrotóxicos tem sido mais bem controlado. Há uma Lei Federal - Lei 7.802 de 11/07/1989 - estabelecendo padrão para armazenamento e destino final destes resíduos considerados perigosos.</p>
<p><b>Critério 5.4</b> A eficiência do uso de energia e do uso de energia renovável é maximizada.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitoramento do uso de energia renovável por tonelada de Óleo de Palma Bruto (OPB) - <i>Crude Palm Oil (CPO)</i> ou produto de palma na usina</li> <li>• Monitoramento do uso direto de combustível fóssil por tonelada de OPB (ou CFF onde o produtor não tenha usina).</li> </ul> <p><b>Guia:</b> As áreas agrícola e industrial devem calcular o uso direto de energia de suas operações,</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>

	<p>incluindo combustível e eletricidade, e a eficiência energética de suas operações. Isto deve incluir estimativas do uso de combustível por subcontratadas, incluindo todo o transporte e operação de máquinas. A viabilidade de coleta e uso de biogás deve ser estudada, se possível.</p>	
<p><b>Critério 5.5</b> O uso do fogo para queima de lixo e para preparo da terra para replantio deve ser evitado exceto em situações específicas, como identificadas no guia ASEAN ou outra prática regional mais adequada.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de avaliação onde o fogo foi usado para preparo da terra para replantio.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>O fogo deve ser usado somente onde uma avaliação demonstrou que esta é a opção mais eficaz e menos perigosa para o meio ambiente para minimizar o risco de surtos de pragas ou doenças, e com provas que o uso do fogo é cuidadosamente controlado. O uso de fogo em solos de turfa deve ser evitado.</p> <p>Programas de extensão/ treinamento para pequenos produtores podem ser necessários.</p> <p>A interpretação nacional deve identificar quaisquer situações específicas onde tal uso de fogo pode ser aceitável, por exemplo através de referência às “Guia para implementação da política ASEAN sobre queima zero” ou Guia</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b></p> <p>Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>No Brasil, todas as vezes que um proprietário rural pretende colocar fogo em sua propriedade precisa requerer com antecedência uma autorização junto ao Órgão Ambiental do Estado.</p> <p>A prática do fogo ainda é bem comum no preparo das áreas para plantio, sobretudo entre os pequenos produtores, costume trazido como herança indígena - “coivara”.</p> <p>Nos dias atuais, muitas vezes as áreas são queimadas sem autorização de</p>

	semelhantes em outros locais.	<p>órgão competente.</p> <p>Considerando o risco ambiental inerente às queimadas, numa região onde o fogo pode destruir áreas de interesse ecológico endêmicas, as queimadas precisam ser evitadas e outras alternativas de preparo da terra precisam ser estudadas e implantadas.</p>
<p><b>Critério 5.6</b> Desenvolvimento, implementação e monitoramento de planos para redução de poluição e emissões, incluindo gases de efeito estufa.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser feita uma avaliação de todas as atividades de poluição, incluindo emissões de gases, particulados, fuligem e efluentes (veja também o critério 4.4).</li> <li>• Um sistema de monitoramento deve ser implantado nos locais de poluição significativa que vão além das conformidades nacionais.</li> <li>• A metodologia de tratamento para EIOP é documentada.</li> </ul> <p>Nota: RSPO deve tratar de todas as questões referentes às emissões de gases de efeito estufa, conforme indicado na Introdução deste documento.</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> Alguns pontos quanto ao controle de poluição são abordados na legislação nacional, conforme item 2.2.1.c deste Relatório.</p> <p>O CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente / Ministério do Meio Ambiente) também regulamenta o assunto através de diversas Deliberações Normativas. As unidades</p>



		industriais em operação e que possuem licença ambiental precisam estar de acordo com a mesma.
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------

**Princípio 6: Responsabilidade com os colaboradores, indivíduos e comunidades afetadas pelas plantações e usinas.**

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais
<p><b>Critério 6.1</b> Aspectos do gerenciamento das plantações e usinas, incluindo replantio, que têm impactos sociais, são identificados de uma forma participativa. Planos para mitigar os impactos negativos e promover os efeitos positivos são feitos, implementados e monitorados, demonstrando melhoria contínua.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação documentada dos impactos sociais, incluindo registros de reuniões.</li> <li>• Evidências de que a avaliação tem sido feita com a participação das partes afetadas. Participação neste contexto significa que as partes afetadas são capazes de expressar seus pontos de vista através de suas instituições representativas, ou oradores livremente escolhidos, durante a identificação dos impactos, reavaliando resultados e planos para mitigação, e monitorando o sucesso dos planos implementados.</li> <li>• Um cronograma com responsabilidades pela mitigação e monitoramento, revisado e atualizado se necessário, naqueles casos onde a avaliação concluiu que mudanças devem ser feitas nas práticas atuais.</li> <li>• Atenção especial aos impactos aos</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>

	<p>empregados de produtores externos parceiros. (onde a produção inclua este esquema).</p> <p><b>Guia:</b> A identificação de impactos sociais pode ser feita pelo produtor em situação apropriada, com a participação das partes afetadas, incluindo mulheres e trabalhadores migrantes. O envolvimento de especialistas independentes deve ser procurado quando considerado necessário para assegurar que todos os impactos (tanto positivos quanto negativos) sejam identificados</p> <p>Potenciais impactos sociais podem resultar de atividades como: construção de novas estradas, usina ou outras edificações de infra-estrutura; replantios com diferentes safras ou expansão da área plantada, descarte de efluentes das usinas; retirada de remanescentes de vegetação natural; mudanças no número de empregados ou termos de contratos de trabalho.</p> <p>O gerenciamento de plantações e usinas pode ter impactos sociais (positivos ou negativos) em fatores como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direitos de acesso e uso</li><li>• Meios econômicos de vida (e.g. salários) e</li></ul>	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	<p>condições de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de subsistência.</li> <li>• Valores culturais e religiosos.</li> <li>• Instalações de saúde e educação.</li> <li>• Outros valores da comunidade, resultados de mudanças como melhoria de transportes e comunicações ou chegada de força de trabalho migrante representativa.</li> </ul> <p>Pequenos produtores individuais não precisam fazer avaliações formais de impacto social.</p> <p>Como os impactos sociais dependem particularmente das condições sociais locais, a interpretação nacional deve identificar as questões importantes e as metodologias para coletar dados e usar os resultados. Isto deve incluir a consideração adequada dos impactos sobre os direitos habituais e tradicionais das comunidades locais e das pessoas indígenas, onde existam. (veja também os critérios 2.3 e 6.4).</p>	
<p><b>Critério 6.2</b> Existência de métodos abertos e transparentes de comunicação e consulta entre produtores e/ou donos de usinas com as comunidades locais e outras partes afetadas</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos de consulta e comunicação documentados.</li> <li>• Uma pessoa oficialmente responsável por estes assuntos.</li> <li>• Manutenção de uma lista de interessados,</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b></p>

<p>ou interessadas.</p>	<p>registros de todas as comunicações e registros das ações tomadas em resposta às colaborações dos interessados.</p> <p>Guia:</p> <p>As decisões que os produtores ou usinas planejam tomar devem ser esclarecidas para que as comunidades locais e outras partes interessadas entendam o propósito da comunicação e/ ou consulta.</p> <p>Os mecanismos de comunicação e consulta devem ser projetados com a colaboração das comunidades locais e outras partes interessadas afetadas. Estes devem considerar o uso dos mecanismos e dos idiomas locais existentes. Deve ser considerada a existência/ formação de um fórum de multi-interessados. As comunicações devem levar em conta o acesso diferenciado às informações por parte das mulheres em relação aos homens, líderes da vila em relação aos trabalhadores diaristas, grupos comunitários novos versus os já estabelecidos, e diferentes grupos étnicos.</p> <p>O envolvimento de terceiros deve ser considerado, tais como grupos comunitários não interessados, ONGs, ou do governo (ou uma</p>	<p>Alguns pontos quanto ao manejo de agroquímicos são abordados em legislação nacional, conforme item 2.2.1.d deste Relatório.</p> <p>Nas plenárias os participantes ressaltaram a importância de se potencializar os canais de comunicação entre as empresas, fornecedores de cachos e comunidades de entorno.</p>
-------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>combinação destes, para facilitar os esquemas dos pequenos produtores e das comunidades, e de outros conforme apropriado, nestas comunicações.</p> <p>Este critério não se aplica para pequenos produtores individuais.</p> <p>A interpretação nacional deve considerar questões como níveis apropriados de consulta e os tipos de organizações ou indivíduos que devem ser incluídos.</p>	
<p><b>Critério 6.3</b> Existência um sistema documentado de acordo mútuo para o tratamento de reclamações e queixas, que é implementado e aceito por todas as partes.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O sistema resolve disputas de forma eficaz e em tempo e de maneira apropriada.</li> <li>• Documentação tanto do processo como a disputa foi resolvida e o seu resultado.</li> <li>• O sistema está disponível a todas as partes interessadas.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>Os mecanismos de resolução de disputas devem ser estabelecidos através de acordos abertos e consensuais com as partes afetadas relevantes.</p> <p>As reclamações podem ser tratadas através de mecanismos como Comissões Unidas de</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>

	<p>Consultoria (CUC), com representação por sexo. As queixas podem ser internas (empregados) ou externas.</p> <p>Para esquemas de pequenos produtores, o operador ou as associações serão responsáveis por isto.</p> <p>Os pequenos produtores individuais não precisam ter um sistema documentado, mas devem ser capazes de mostrar que respondem construtivamente a qualquer questão ou reclamação.</p>	
<p><b>Critério 6.4</b> Quaisquer negociações referentes a compensação por perda de direitos legais ou consuetudinários são tratadas através de um sistema documentado que permite às populações indígenas, comunidades locais e outros interessados expressar seus pontos de vista através de suas instituições representativas.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de um procedimento para identificação de direitos legais e adquiridos e um procedimento para identificação das pessoas que possuem o direito de compensação.</li> <li>• Um procedimento para calcular e distribuir uma compensação justa (monetária ou de outra forma) é estabelecido e implementado. Isso leva em consideração diferenças de sexo no poder para exigência de direitos, propriedade e acesso à terra; diferenças entre imigrantes e comunidades estabelecidas há muito tempo; diferenças entre provas de propriedade da terra de grupos étnicos versus comunitários.</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b> A Constituição Brasileira regulamenta em detalhes o direito de propriedade, bem como o Código Civil (veja itens 2.2.1.a e 2.2.2.c). Veja legislação específica sobre proteção às minorias étnicas e sociais no item 2.2.2.d.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O processo e resultado de quaisquer acordos de negociação e reivindicações de compensação são documentados e estarão disponíveis ao público.</li> </ul> <p>Guia:</p> <p>Este critério deve ser considerado em conjunto com o Critério 2.3 e as Guia associadas.</p>	<p>A questão fundiária no Brasil ainda requer muita atenção e existem muitos conflitos e sobreposição de áreas, sobretudo na Região Amazônica.</p> <p>No entanto, as comunidades indígenas e quilombolas têm sido tratadas de forma especial e os conflitos fundiários que envolvem estes grupos étnicos e minoritários recebem atenção especial dos órgãos competentes. Há leis que protegem estas comunidades e seus territórios.</p>
<p><b>Critério 6.5</b> Salários e condições para empregados e empregados de subcontratados sempre dentro da legislação ou dos padrões mínimos sindicais e que sejam suficientes para prover uma forma decente de vida.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentação de salários e condições.</li> <li>• Leis trabalhistas, acordos sindicais ou contratos diretos de empregados detalhando pagamentos e condições de trabalho (e.g., horas de trabalho, deduções, hora extra, licença médica, férias, licença maternidade, razões para demissão, aviso prévio, etc.) estão disponíveis em idiomas compreensíveis para os trabalhadores ou explicados cuidadosamente por um funcionário da gerencia.</li> <li>• Os produtores e donos das usinas providenciam habitação adequada fornecimento de água, médicos,</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b> O Brasil tem um dos maiores e mais completos Códigos de Leis Trabalhistas (CLT) e historicamente há grande fiscalização no cumprimento do que é estabelecido por estas leis. Maiores detalhes sobre o assunto podem ser observadas na Legislação citada no item 2.2.2.a deste</p>

	<p>oportunidades de educação e bem estar relacionadas aos padrões do país ou acima, onde tais recursos públicos não estão disponíveis ou acessíveis (não se aplica a pequenos produtores).</p> <p>Guia:</p> <p>Quando trabalhadores temporários ou migrantes são empregados, uma política trabalhista especial deve ser estabelecida. Esta política trabalhista deve declarar as práticas não discriminatórias; nenhuma substituição de contrato; programa de orientação após a chegada para focalizar especialmente o idioma, a segurança, as leis trabalhistas, as práticas culturais, etc.; condições de vida decentes devem ser fornecidas. Os trabalhadores migrantes são legalizados e um contrato de trabalho separado deve ser executado para atender aos requisitos de imigração para trabalhadores estrangeiros, e aos padrões internacionais. Os descontos não põem em perigo um salário para uma vida decente.</p> <p>Trabalho forçado não é usado (veja convenções ILO 29 e 105. Anexo 1).</p>	<p>documento.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------



<p><b>Critério 6.6</b> O empregador respeita o direito de todas o pessoal de formar e se filiar a sindicatos de classes de sua escolha e de barganhar em coletividade. Onde o direito de liberdade de associação e coletividade para barganha é restrito por lei, o empregador facilitará mecanismos paralelos de associação e barganha livre e independente para todos.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma declaração nos idiomas locais reconhecendo a liberdade de associação.</li> <li>• Minutas documentadas de reuniões com os principais sindicatos ou representantes dos trabalhadores.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>O direito dos empregados e subcontratados de formar associações e barganhar coletivamente com o empregador deve ser respeitado, de acordo com as Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho.</p> <p>As leis trabalhistas e os acordos sindicais, ou em sua ausência, contratos de trabalho diretos detalhando salários e outras condições estão disponíveis nos idiomas compreendidos pelos trabalhadores ou explicados cuidadosamente a eles por um funcionário da gerencia.</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>A Liberdade de Associação Sindical é garantida por lei no Brasil e os sindicatos estão presentes na grande maioria dos Municípios (Vide detalhes na CLT e NR 31).</p>
<p><b>Critério 6.7</b> Crianças não são empregadas ou exploradas. O trabalho de crianças é aceitável em fazendas familiares, sob a supervisão de adultos, e quando não interfira com os programas de educação.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências documentadas de que o requisito de idade mínima é cumprido.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>Os produtores e donos de usinas devem definir claramente a idade mínima para o trabalho,</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b></p>

<p>Crianças não são expostas a condições de trabalho perigosas.</p>	<p>juntamente com as horas trabalhadas. Apenas trabalhadores acima da idade mínima de deixar a escola no país, ou que tenham pelo menos 15 anos podem ser empregados, com a exceção já declarada de fazendas familiares. A idade mínima dos trabalhadores não será menor do que a declarada nos regulamentos nacionais. Os pequenos produtores devem permitir o trabalho de crianças apenas se for permitido por regulamentos nacionais. A idade mínima dos trabalhadores não deve ser menos de 15 anos, ou a idade mínima para deixar a escola, ou a idade mínima permitida nos regulamentos nacionais, prevalecendo a maior. Os pequenos produtores devem permitir o trabalho de crianças somente quando permitido por regulamentos nacionais.</p> <p><b><i>[O Grupo de Trabalho de Critérios RSPO recomenda com insistência que o Conselho de Diretores entre em contato com os Governos da Malásia, Indonésia e Filipinas para tratar do problema das pessoas apátridas (especialmente crianças e mulheres)].</i></b></p>	<p>Vide legislação específica sobre minorias sociais e étnicas no item 2.2.2.d.</p> <p>Existe Legislação própria sobre o assunto relacionada ao ambiente de trabalho rural (NR 31, item 2.2.2.b deste Relatório).</p> <p>Em algumas regiões e em determinadas atividades produtivas o trabalho infantil ainda se encontra presente, apesar da Legislação Brasileira coibir esta prática através do Estatuto da Criança e do Adolescente e da CLT.</p> <p>O trabalho de crianças no seio familiar, em atendimento a características culturais, desde que garanta a integridade física e emocional da criança, bem como o acesso e permanência na escola, pode ser tolerado em situação especial. (Vide LEI N° 8.069 - de 13 de julho de 1990 - dou de 16/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente).</p>
---------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>Critério 6.8</b> Qualquer forma de discriminação baseada em raça, casta, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, afiliação política, ou idade, é proibida.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma política de igualdade de oportunidades disponível ao público, incluindo a identificação de grupos afetados/relevantes no ambiente local.</li> <li>• Evidências de que empregados e grupos incluindo trabalhadores migrantes não foram discriminados.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os procedimentos de queixas detalhados em 6.3 se aplicam. Discriminação positiva para dar emprego e benefícios para comunidades específicas é aceitável como parte dos contratos negociados.</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> A Constituição Federal Brasileira e CLT coíbem a discriminação no ambiente de trabalho. Os indicadores internacionais são aplicáveis a realidade brasileira.</p>
<p><b>Critério 6.9</b> Uma política de prevenção de assédio sexual e todas as outras formas de violência contra mulheres e de proteção de seus direitos relativos à maternidade é desenvolvida e aplicada.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma política sobre assédio sexual e violência com registros de implementação.</li> <li>• Um mecanismo específico de queixas é estabelecido.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>Deve haver uma política clara desenvolvida em consulta com os empregados, subcontratadas e outras partes interessadas relevantes e a política deve estar disponível ao público. O progresso na</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> Vide legislação específica sobre benefícios à mulher trabalhadora no item 2.2.2.d.</p>

	<p>implementação da política deve ser regularmente monitorado e os resultados das atividades de monitoramento devem ser registrados.</p> <p>Uma comissão referente ao sexo das pessoas para tratar especificamente das áreas de preocupação das mulheres pode ser solicitada para atender aos critérios. A comissão, que terá representantes de todas as áreas de trabalho, considerará questões como: treinamentos sobre os direitos das mulheres, aconselhamento para mulheres afetadas por violência, instalações para cuidar de crianças a serem fornecidas pelos produtores e donos de usinas, o direito das mulheres de amamentar até nove meses antes de voltar às tarefas de pulverização ou uso de produtos químicos, e permitir que as mulheres tenham intervalos específicos para uma amamentação eficiente.</p>	
<p><b>Critério 6.10</b> Produtores e donos de usinas tratam de forma justa e transparente os pequenos produtores e outros negociantes locais.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os preços atuais e passados pagos para FFB devem estar disponíveis ao público.</li> <li>• Os mecanismos de preços para FFB, insumos e serviços devem ser documentados (nos casos onde estão sob o controle das usinas ou plantações).</li> <li>• A evidência deve estar disponível que todas as partes compreendem os contratos</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b> Cabe a ressalva de que nas regiões agrárias do Brasil há um alto índice de analfabetismo principalmente entre os</p>

	<p>executados e que os contratos são justos legais e transparentes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os pagamentos combinados devem ser feitos de forma oportuna.</li></ul> <p>Guia:</p> <p>As transações com os pequenos produtores devem considerar questões tais com o papel de intermediários, transporte e armazenamento de FFB, qualidade e classificação. A necessidade de reciclar os nutrientes em FFB (em 4.2) também deve ser considerada; onde não é praticável reciclar resíduos para pequenos produtores, a compensação pelo valor dos nutrientes exportados poderia ser feita através do preço do FFB.</p> <p>Pequenos produtores devem ter acesso ao procedimento de queixas no critério 6.3, se considerarem que não estão recebendo um preço justo pelo FFB, havendo ou não o envolvimento de intermediários.</p> <p>A necessidade de um mecanismo de preço justo e transparente é especialmente importante para produtores externos parceiros, que são obrigados por contrato a vender todo o FFB para certa usina.</p>	<p>pequenos produtores, o que diminui a capacidade de negociação dos mesmos. Portanto, este critério prevendo mecanismos de controle de pagamento justo precisa ser trabalho com atenção no território brasileiro.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Se as usinas precisam de pequenos produtores para mudar as práticas para atender aos critérios RSPO, o custo destas mudanças deve ser considerado e a possibilidade de adiantamentos para FFB também pode ser considerada.</p>	
<p><b>Critério 6.11</b> Produtores e donos de usinas contribuem para o desenvolvimento sustentável onde apropriado.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrações de contribuições para o desenvolvimento local são baseadas nos resultados das consultas com as comunidades locais.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>Contribuições para o desenvolvimento local devem ser baseadas nos resultados das consultas com as comunidades locais. Veja também o critério 6.2. Tal consulta deve ser baseada nos princípios de transparência, abertura e participação e devem encorajar as comunidades a identificar suas próprias prioridades e necessidade, incluindo as diferentes necessidade de homens e mulheres.</p> <p>Onde os candidatos a emprego tem o mesmo mérito, deve sempre ser dada preferência a membros das comunidades locais. Discriminação positiva não deve ser considerada como um conflito com o Critério 6.8.</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> A região onde a palma tem sido cultivada e processada no Brasil é caracterizada por aglomerados humanos dispersos com carência de infra-estrutura e falta apoio governamental.</p>

	<p>A interpretação nacional deve considerar parâmetros específicos ou limiares tais como o uso de bens e serviços locais e nacionais onde possível, se certa porcentagem do lucro/movimento de vendas da plantação deve ser usada para projetos de desenvolvimento social e quotas mínimas para empregados locais.</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**Princípio 7: Desenvolvimento responsável de novas áreas de cultivo**

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais
<p><b>Critério 7.1</b> Uma avaliação de impactos sociais e ambientais independente, compreensiva e participativa é realizada antes do estabelecimento de novas áreas de cultivo e de beneficiamento, ou da expansão das áreas existentes, e seus resultados são incorporados no planejamento, gerenciamento e operação do empreendimento.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação de impactos deve ser independente e realizada utilizando uma metodologia participativa, incluindo grupos de interesse externos.</li> <li>• Procedimentos de planejamento gerencial e operacional apropriados.</li> <li>• Onde o desenvolvimento inclui um esquema de áreas de cultivo terceirizadas, os impactos do esquema e as implicações decorrentes da maneira como estas áreas são manejadas precisam receber atenção especial.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>

	<p>Veja também os critérios: 5.1 e 6.1.</p> <p>Os termos de referência devem ser definidos e a avaliação de impactos deve ser realizada por especialistas técnicos idôneos e independentes, de modo a garantir um processo objetivo. Tanto o termo de referência quanto as avaliações de impactos não podem ser feitos pelo mesmo corpo técnico.</p> <p>Uma metodologia participativa, incluindo grupos de interesse externos é essencial para a identificação dos impactos, particularmente os de cunho social. Grupos de interesse como comunidades locais, departamentos governamentais e organizações não governamentais devem ser envolvidos, mediante a aplicação de entrevistas e reuniões, nas quais os planos de mitigação e respectivos resultados devem ser apresentados e discutidos.</p> <p>Os potenciais impactos de todas as principais atividades propostas devem ser avaliados antes do seu desenvolvimento.</p> <p>A avaliação de impactos deve contemplar, sem ordem de preferência, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação dos impactos de todas as principais atividades planejadas, incluindo áreas de cultivo, operações de beneficiamento,</li></ul>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



	<p>estradas e outras infra-estruturas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação, incluindo consultas aos grupos interessados e que utilizam áreas com elevada importância para a conservação dos recursos naturais (veja critério 7.3), os quais podem ser negativamente afetados.</li><li>• Avaliação de potenciais efeitos sobre ecossistemas naturais adjacentes às obras planejadas, incluindo se o desenvolvimento ou expansão irá aumentar a pressão sobre os referidos ecossistemas naturais.</li><li>• Identificação de cursos d'água e avaliação dos potenciais efeitos hidrológicos decorrentes das obras planejadas. Medidas devem ser planejadas e implementadas para manter a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos.</li><li>• Levantamentos básicos de solos e informações topográficas, incluindo a identificação de solos frágeis e marginais, áreas propensas a erosão e inclinações inadequadas para o cultivo.</li><li>• Análise do tipo de terreno que será utilizado (floresta, capoeira, terra nua).</li><li>• Análise da propriedade da terra e direitos de uso.</li><li>• Análise dos atuais padrões de uso da terra.</li><li>• Avaliação do potencial impacto social sobre</li></ul>	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	<p>as comunidades vizinhas às áreas de cultivo, incluindo uma análise do efeito diferencial sobre as mulheres em comparação ao efeito sobre os homens, comunidades étnicas e migrantes em comparação com antigos moradores.</p> <p>Uma avaliação do estoque de carbono na superfície e embaixo do solo é importante, porém extrapolando o escopo de um EIA. Obs.: este aspecto será considerado por um grupo de trabalho RSPO sobre Gases de Efeito Estufa (ver introdução da norma).</p> <p>Os planos e operações de campo devem ser desenvolvidos e implementados para incorporar os resultados da avaliação. Em função da magnitude dos impactos negativos, um potencial resultado do processo de avaliação pode ser o não desenvolvimento dos novos cultivos.</p> <p>Para esquemas envolvendo associações de pequenos produtores, o gerenciamento do esquema deve considerar esta Guia. Para produtores individuais, as mesmas não são aplicáveis.</p> <p>A interpretação nacional deve identificar as</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	<p>credenciais relevantes para os especialistas independentes.</p> <p>A interpretação nacional também deve definir a área mínima de novos cultivos (ex.:50ha) a partir da qual uma AISA deve ser exigida. Também devem ser considerados e listados os impactos sociais negativos inaceitáveis no contexto nacional (ex.: deslocamentos populacionais, perda de segurança alimentar de comunidades locais, etc.).</p>	
<p><b>Critério 7.2</b> Levantamentos de solos e informações topográficas são usados na seleção de locais para o estabelecimento de novas áreas de cultivo, e seus resultados são incorporados nos planos e operações.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapas de aptidão agrícola das terras ou levantamentos de solos apropriados ao estabelecimento da adequabilidade da terra a longo prazo para o cultivo de palma devem estar disponíveis.</li> <li>• Informações topográficas adequadas para orientar o planejamento dos sistemas de drenagem e irrigação, estradas e outras infra-estruturas devem estar disponíveis.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>Estas atividades podem ser interligadas com as atividades necessárias ao atendimento do critério 7.1, mas não precisam ser</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> O Brasil possui boa base cartográfica para análise de aptidão agrícola.</p>

	<p>desenvolvidas por especialistas independentes. Os mapas de aptidão agrícola das terras ou levantamentos de solos devem ser apropriados à escala de operação e precisam contemplar informações sobre os tipos de solos, topografia, profundidade de enraizamento, umidade disponível, pedregosidade, fertilidade e sustentabilidade do solo a longo prazo. Solos não adequados para o cultivo ou que requerem tratamento especial devem ser identificados. Estas informações devem ser utilizadas no planejamento dos programas de cultivo, etc.</p> <p>Devem ser planejadas medidas para minimizar processos erosivos utilizando maquinário pesado, terraceamento em curvas de nível, construção adequada de estradas, rápido estabelecimento de proteção vegetal, proteção das margens de rios, etc.</p> <p>Avaliações da adequação do solo também são importantes para pequenos produtores, particularmente quando existe um número significativo deles operando em um local específico. As informações podem ser coletadas e fornecidas por uma associação de pequenos produtores ou usinas que compram FFB de pequenos produtores individuais.</p> <p>A interpretação nacional deve especificar o</p>	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	<p>local ou código nacional da prática ou outras Guia que devem ser seguidas; ou deve-se apresentar quais são as “boas práticas” que constituem no contexto local e nacional.</p>	
<p><b>Critério 7.3</b> Desde novembro de 2005, novos cultivos não substituem floresta primária ou qualquer outra área necessária para manter ou melhorar um ou mais dos Elevados Valores de Conservação (EVC).</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma avaliação dos EVC, incluindo consultas aos grupos interessados, é conduzida antes de qualquer conversão.</li> <li>• Datas de preparo e adubação da terra são registradas.</li> <li>•</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>Esta atividade pode ser integrada com a AISA requerida no item 7.1. Este critério é aplicável a florestas e outros tipos de vegetação. Isto é aplicável independentemente de eventuais mudanças na propriedade da terra ou nas formas de exploração agrícola que ocorreram após esta data. EVCs podem ser identificados em áreas restritas do terreno e, nestes casos, novos cultivos podem ser planejados para possibilitar que os EVCs sejam mantidos ou melhorados.</p> <p>O processo de avaliação dos EVCs requer treinamento e especialização apropriados, além de incluir consultas às comunidades locais, particularmente para identificar EVCs sociais.</p>	<p><b>Indicadores Internacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>O Cultivo e adubação nas pequenas propriedades precisam ser bem planejados e monitorados.</p> <p>Normalmente nas grandes áreas não há desmatamento em virtude da fiscalização, mas nas pequenas áreas o mesmo é recorrente.</p> <p>É preciso criar e manter um sistema que controle o desmatamento e queimada nas pequenas e médias propriedades.</p> <p>A legislação brasileira é bastante rigorosa quanto ao controle do desmatamento, conforme leis</p>

	<p>A avaliação dos EVCs precisa ser conduzida em conformidade com a Interpretação Nacional dos critérios de EVC, ou em conformidade com o Kit de Ferramentas de EVC Global, no caso da não existência de uma Interpretação Nacional [veja Definições].</p> <p>O desenvolvimento dos novos cultivos deve buscar a utilização de áreas previamente desmatadas e/ou degradadas. Os novos cultivos também não devem ocasionar pressão indireta sobre florestas primárias, através do uso de todas as terras agricultáveis numa área.</p> <p>Onde mapas do nível de EVC na paisagem estiverem disponíveis, estes devem ser considerados no planejamento do projeto, independentemente de constituírem parte de planos governamentais de uso da terra ou não.</p> <p>A interpretação nacional deve referir-se à existência de definições nacionais de EVCs (ou onde estas não existirem, referir-se às definições em anexo) ou planos equivalentes de conservação / uso da terra ou considerar como os agricultores e a equipe de auditoria podem identificar EVCs. Isto pode envolver a colaboração com outros grupos de especialistas. Para a definição de EVCs, veja as definições.</p>	<p>apresentadas no item 2.2.1.b deste Relatório.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

<p><b>Critério 7.4</b> O plantio extensivo em terrenos íngremes e/ou sobre solos frágeis e marginais é evitado.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapas identificando solos frágeis e marginais, incluindo gradientes excessivos e solos orgânicos, devem estar disponíveis.</li> <li>• Onde plantios limitados sobre solos frágeis e marginais são propostos, é necessário o desenvolvimento e implementação de planos de proteção dos mesmos contra os impactos adversos.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>Esta atividade pode ser integrada com a AISA requerida no item 7.1. O cultivo em extensas áreas de solos de turfa e outros solos frágeis deve ser evitado (ver também o Critério 4.3).</p> <p>Impactos adversos podem incluir riscos hidrológicos ou aumentos significativos dos riscos em áreas vizinhas às plantações (risco de fogo, por exemplo). (Critério 5.5).</p> <p>A interpretação nacional deve considerar a inclusão de controles específicos e parâmetros básicos, como limites de inclinação, e tipos de solo que devem ser evitados em cada plantio (especialmente solos orgânicos), a proporção da área da plantação que pode incluir solos marginais/ frágeis e/ou definições de “</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> Desde 1965 o Brasil possui um Código Florestal que proíbe o plantio em áreas próximas aos cursos de água, nascentes e áreas íngremes (vide item 2.2.1.b)</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	extensivo”, “ marginal” e “frágil”.	
<p><b>Critério 7.5</b> Novos plantios não são estabelecidos em terras de populações tradicionais sem seu livre, prévio e informado consentimento, conduzido através de um sistema documentado que permite que pequenos produtores rurais, comunidades indígenas e outros grupos de interesse expressem seus pontos de vista através das suas próprias instituições representativas.</p>	<p><b>Indicadores:</b> Ver critérios 2.2, 2.3, 6.2 e 7.6 para indicadores e orientações de conformidade.</p> <p><b>Guia:</b> Esta atividade deve ser integrada com a AISA requerida no item 7.1.</p> <p>Onde novos cultivos são considerados aceitáveis, planos de manejo e operações devem preservar sítios sagrados. Eventuais acordos com comunidades indígenas, populações locais e outros grupos de interesse devem ser realizados sem coerção ou qualquer outra forma imprópria de influência (ver Guia para o critério 2.3).</p> <p>Grupos de interesse relevantes incluem aqueles afetados ou relacionados com os novos plantios.</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> Vide legislação específica de proteção às minorias sociais no item 2.2.2.d.</p>
<p><b>Critério 7.6</b> Populações locais são compensadas por quaisquer aquisições de terras acordadas e cessão de direitos, sujeitas ao seu livre, prévio e informado consentimento e acordos negociados.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação e avaliação documentada de direitos legais e tradicionais.</li> <li>• Estabelecimento de um sistema para a identificação de pessoas com direito à compensação.</li> <li>• Estabelecimento de um sistema para o cálculo e distribuição de compensações</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b></p>



	<p>justas (monetárias ou outras).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunidades que perderam acesso e direitos sobre a terra devido à expansão das plantações recebem oportunidades de se beneficiarem do desenvolvimento das plantações.</li> <li>• O processo e o resultado das reivindicações de compensação devem ser documentados e tornados públicos.</li> <li>• Esta atividade deve ser integrada com a AISA requerida no item 7.1.</li> </ul> <p><b>Guia:</b></p> <p><b>Referir-se também a 2.2, 2.3 e 6.4 e Guia associadas.</b></p> <p><b>Este requisito inclui os povos indígenas (ver Anexo 1).</b></p>	<p>Vide legislação específica de proteção às minorias sociais no item 2.2.2.d.</p>
<p><b>Critério 7.7</b> O uso do fogo na preparação de novos plantios é evitado, exceto em situações específicas, como identificado nas Guia da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ANSA) ou outras boas práticas regionais.</p>	<p><b>Indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de evidências da preparação da terra pelo fogo.</li> <li>• Avaliação documentada onde o fogo tenha sido usado para a preparação da terra para o cultivo.</li> <li>• Evidências da aprovação de queima controlada como especificado nas Guia da ANSA ou outra boa prática regional.</li> </ul>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p> <p><b>Observação:</b> Vide critério 5.5, 6.4 e 7.3 desta tabela</p>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Esta atividade deve ser integrada com a AISA requerida no item 7.1.</li></ul> <p><b>Guia:</b></p> <p>O fogo só deve ser usado onde uma avaliação tenha demonstrado que é a opção mais efetiva e menos prejudicial ao meio ambiente para minimizar o risco de severas pragas e doenças e com evidências de que o uso do fogo é cuidadosamente controlado.</p> <p>Programas de extensão / treinamento para pequenos produtores podem ser necessários.</p> <p>A interpretação nacional deve identificar as situações específicas nas quais o uso do fogo pode ser aceitável, por exemplo através de referência às “Guia para a implementação da política de fogo zero da ANSA” ou Guia comparáveis de outras instituições.</p>	de indicadores..
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------



**Princípio 8: Comprometimento com a melhoria contínua de áreas chave da atividade**

Critério	Indicadores e Guia	Indicadores Nacionais:
<p>Critério 8.1 Produtores e donos de usinas monitoram e revisam regularmente suas atividades, desenvolvem e implementam planos de ação que permitem demonstrar uma melhoria contínua em operações chave.</p>	<p><b>Indicadores:</b> Um plano de ação para melhoria contínua deve ser baseado nos principais impactos sociais e ambientais e oportunidades para produtores/donos de usinas, e dever incluir uma gama de indicadores cobertos por estes princípios e critérios. Como indicação mínima, estes devem incluir, mas não estarem limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do uso de alguns produtos químicos (critério 4.6).</li> <li>• Impactos ambientais (critério 5.1).</li> <li>• Redução de resíduos (critério 5.3).</li> <li>• Poluição e emissões (critério 5.6).</li> <li>• Impactos Sociais (6.1).</li> </ul> <p><b>Guia</b>  A interpretação nacional deve incluir limiares mínimos de performance para indicadores chave (ver também critérios 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5). Produtores devem ter um sistema para melhorar práticas de acordo com novas informações e técnicas e um mecanismo para disseminar estas informações pelo grupo de</p>	<p><b>Indicadores Nacionais:</b> Sem proposta de alteração. As plenárias entendem que os indicadores internacionais se aplicam à realidade brasileira.</p>

	<p>trabalho. Para pequenos produtores, deve haver Guia sistemáticas e treinamento para melhoria contínua.</p>	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--